

WORK[SHOP] UNDER CONSTRUCTION | WORKSHOP DE ARQUITECTURA
07-12 Outubro 2013
UNIVERSIDADE LUSÓFONA DO PORTO

FICHA DE CANDIDATURA WORKSHOP (preencher com letras maiúsculas)

NOME ALUNO: _____ BI: _____

INSTITUIÇÃO: _____

MORADA: _____

TEL/TMV: _____ E-MAIL: _____

REGULAMENTO:

01) A presente ficha de candidatura no Workshop de arquitetura destina-se exclusivamente a estudantes inscritos actualmente no 3º/ 4º/ 5º ano, quer do Mestrado Integrado em Arquitectura da Universidade Lusófona do Porto, como também a estudantes provenientes de outras Faculdades/Universidades.

02) Data limite para entrega de candidaturas: 20 de Setembro de 2013, nas instalações da Universidade Lusófona do Porto, Rua Augusto Rosa, nº 24 Porto 4000-098 Portugal.

03) A candidatura deverá incluir apenas a presente Ficha de candidatura e um Portfolio (ver ponto 04).

04) A elaboração do Portfolio deverá seguir as seguintes condições:

- . formato A4 (21x29,7 cm), horizontal.
- . máximo de cinco folhas A4, impressas apenas num dos lados e numeradas no canto inferior direito.
- . inclusão de curriculum vitae breve na primeira folha (máximo de 1200 caracteres, com espaços).
- . inclusão obrigatória dos projetos de arquitetura realizados no âmbito das disciplinas de Projeto.
- . cada projeto apresentado deverá conter uma breve memória descritiva (máximo de 500 caracteres, com espaços).

05) Comissão de avaliação de candidaturas constituída por:

Arq. Pedro Ramalho; Arq. João Pedro Seródio; Arq. André Campos

06) Serão seleccionados 25 estudantes, sendo os resultados das candidaturas divulgados on-line a 23 de Setembro de 2013.

07) A inscrição no Workshop de arquitetura inclui o acesso às diversas actividades propostas durante o workshop.

08) A organização não se responsabiliza por eventuais extravios.

09) Os documentos entregues não serão devolvidos.

10) A entrega das candidaturas representa em si mesmo uma declaração do conhecimento e da aceitação do presente regulamento.

11) O não cumprimento das condições enumeradas no presente regulamento implica a exclusão da candidatura.

12) Das decisões da comissão de avaliação de candidaturas não haverá recurso, incluindo a resolução de casos omissos neste regulamento.